



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 017/2024 do Conselho Curador do Instituto de**  
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.** Aos vinte  
3 e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22-08-2024), às 07hs30min, na sala de  
4 Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS -  
5 PREVBRLHANTE, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente do  
6 Conselho, Sr<sup>a</sup> **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Eloisa Vanderleia**  
7 **Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite e**  
8 **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr<sup>a</sup> **Evone Bezerra Alves** e o Diretor Secretário e  
9 de Benefícios Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho  
10 Curador, Sr<sup>a</sup> Zélia fez a leitura da ata da reunião anterior e em seguida apresentou os itens da Pauta a  
11 qual foi enviada antecipadamente, sendo os seguintes: **INFORMES GERAIS: 1.** Relatório dos  
12 investimentos do mês de JULHO (rentabilidade positiva de 1,33% contra uma meta atuarial de 0,80%);  
13 **2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$ 47.195.223,53); **3.** Aquisição de Títulos Públicos  
14 Federais, no valor de R\$ 23.528.634,91 em 16/08/2024, pela XP Investimentos; **4.** Nova taxa de juros  
15 para elaboração da Política de Investimentos 2025 e na Avaliação Atuarial 2025 de 5,19% (meta de  
16 rentabilidade para 2025: IPCA + 5,19%); **5.** Aplicação inicial no valor de R\$ 1.000.000,00 no fundo Rio  
17 Bravo Proteção Portfólio II FIM; **6.** Aquisição de Títulos Públicos Federais, no valor de R\$ 1.760,646,24  
18 em 20/08/2024, pela XP Investimentos; **7.** Ofício de Precatório para incluir no Orçamento do  
19 PrevisãoBrilhante do exercício de 2026 para quitação dos débitos de origem nos autos do processo nº  
20 0800502-06.2018.08.12.0020 em que é parte Vanessa Cristina Manvailier Vieira e Outros e  
21 PrevisãoBrilhante; **8.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **9.** Envio e-Social,  
22 Compensação Previdenciária - Comprev (informar valores pagos e recebidos) e Sicap; **10.** Assuntos  
23 diversos. Ato contínuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**. Haja vista as  
24 férias da Diretora Financeira Valéria, o Diretor Secretário e de Benefícios Alvaro como substituto  
25 legal, discorreu sobre o **item 1** relatório de investimentos do PrevisãoBrilhante do mês de julho/2024 já  
26 disponibilizado a todos e publicado no site do PrevisãoBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve  
27 no mês uma rentabilidade satisfatória de 1,33%. Informou que a carteira de investimentos da  
28 PREVBRLHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 2,41% a.a., enquanto o  
29 indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 6,18% a.a., ou seja,  
30 uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 39,06% sobre o índice de referência do  
31 mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 5,90%, (IPCA + 5,12%). A carteira de  
32 investimentos do PrevisãoBrilhante encerrou o mês de julho de 2024 com patrimônio líquido de R\$  
33 212.430.546,21 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e  
34 vinte e um centavos). Logo em seguida o Diretor de Benefícios explanou sobre o **item 2** – dizendo que  
35 os valores dos repasses previdenciários referentes a folha de julho/2024 do Município, serão repassados



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

36 no dia 26 de agosto de 2024, ou seja, dentro do prazo pois, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº  
37 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo  
38 de aposentadoria e pensões” vencendo no último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência”.

39 O Sr. Alvaro apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho  
40 de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação  
41 para qual foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas  
42 vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de julho/2024 com um total de R\$  
43 47.195.223,53 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e  
44 cinquenta e três centavos). Quanto ao **item 3** - O Sr. Alvaro informou aos membros que no dia 14 de  
45 agosto de 2024 foi encaminhado e-mail, as instituições devidamente credenciadas no Previsão Brilhante,  
46 solicitando proposta para compra de Títulos Públicos Federais, para liquidação em D+1, na quantidade  
47 de R\$ 23.528.634,91 (visando dar condições de igualdade a todos os participantes). Disse ainda que os  
48 Títulos Públicos NTN-B 2029 nesta data apresentava-se com taxa de juros muito atrativa de 6,065% +  
49 IPCA. Continuou dizendo que após o recebimento das propostas dentro do tempo limite para envio, as  
50 instituições que enviaram as propostas foram a Daycoval com Taxa de 6,04%, Itaú com Taxa de 6,05%,  
51 Banco do Brasil com Taxa de 6,062% e a XP Investimentos com Taxa de 6,065%. Sendo assim, a melhor  
52 taxa apresentada foi pela instituição XP Investimentos e dessa forma a compra dos Títulos Públicos  
53 Federais foi efetivada com Taxa de 6,065% (vencimento 15.05.2029) com marcação “na curva” na  
54 certeza da rentabilidade dos recursos previdenciários da carteira do Previsão Brilhante. Dando sequência ao  
55 **item 4** – o Sr. Alvaro informou aos membros do conselho que foi informado, pela empresa Actuarial  
56 (consultoria atuarial do Previsão Brilhante) a nova taxa de juros, para elaboração da Política de Investimentos  
57 2025 e Avaliação Atuarial 2025, de 5,19%. Desta forma, a meta de rentabilidade para o exercício de  
58 2025 será o IPCA + 5,19%. Em seguida a diretoria executiva informou aos membros deste conselho  
59 sobre o **item 5** – dizendo que foi realizado no dia 20 de agosto de 2024 a aplicação inicial, no valor de  
60 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o fundo Rio Bravo Proteção Portfólio II FIM, conforme  
61 aprovação deste conselho no art. 2º, § 1º da Resolução nº 016/2024, de 14 de agosto de 2024. Quanto  
62 ao **item 6** – o Sr. Alvaro informou aos membros que também no dia 20 de agosto de 2024 foi  
63 encaminhado e-mail, as instituições devidamente credenciadas no Previsão Brilhante, solicitando proposta  
64 para compra de Títulos Públicos Federais, para liquidação em D+1, na quantidade de R\$ 1.759.588,26  
65 (visando dar condições de igualdade a todos os participantes). Disse ainda que os Títulos Públicos NTN-  
66 B 2029 nesta data apresentava-se com taxa de juros muito atrativa de 6,2213% + IPCA. Continuou  
67 dizendo que após o recebimento das propostas dentro do tempo limite para envio, as instituições que  
68 enviaram as propostas foram a Daycoval com Taxa de 6,21%, Banco do Brasil com Taxa de 6,222% e  
69 a XP Investimentos com Taxa de 6,225%. Sendo assim, a melhor taxa apresentada foi pela instituição  
70 XP Investimentos e dessa forma a compra dos Títulos Públicos Federais foi efetivada com Taxa de



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

71 6,225% (vencimento 15.05.2029) com marcação “na curva” na certeza da rentabilidade dos recursos  
72 previdenciários da carteira do Previsão Brilhante. Dando continuidade ao **item 7** – o Sr. Alvaro informou  
73 aos membros do conselho que no dia 19 de agosto de 2024, o Previsão Brilhante recebeu Ofício Precatório  
74 nº 1499.07/2024, datado em 15 de julho de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do  
75 Sul, requisitando com fundamento no art. 100, § 5º da Constituição Federal, a inclusão no orçamento  
76 Municipal de 2026 as verbas necessárias ao pagamento do débito, conforme discriminação a seguir:  
77 Precatório de requisição de pagamento nº 1604241-04.2024.8.12.000; Regime de Pagamento; Regime  
78 Geral; Execução: 0800502-06.2028.8.12.0020; Requerente: Vanessa Cristina Manvailier Vieira e  
79 Outros; Natureza do crédito: Alimentar; Valor do crédito: R\$ 248.492,07 (duzentos e quarenta e oito  
80 mil quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos); Data da última atualização: 15/07/2024;  
81 Comarca de origem: Rio Brilhante. Após o recebimento os documentos foram encaminhados a  
82 Aconprev – Consultoria Administrativa e Previdenciária, via e-mail solicitando informações quanto as  
83 providências a serem tomadas. Aconprev orientou que tal situação deve ser informada ao conselho  
84 curador, para que faça a inclusão no orçamento do Previsão Brilhante para a quitação do Precatório para o  
85 ano de 2026. Ressaltou que mesmo sendo para o orçamento de 2026 a quitação dos precatórios, o  
86 Previsão Brilhante poderá efetuar o pagamento no ano de 2025, pois esse precatório será o primeiro na ordem  
87 cronológica de pagamento, o que faz com que o valor não tenha uma crescente expressiva na sua  
88 atualização sendo solicitado pelo Conselho que seja encaminhado a consultoria de investimentos uma  
89 análise da viabilidade (em termos de deixar esse valor aplicado) de pagar esse valor em 2026. Na  
90 sequência o Sr. Alvaro, discorreu sobre o **item 8** – Relatório dos processos de aposentadoria e pensão  
91 em andamento, sendo que foi concluído 03 (três) processos de aposentadoria: Processo nº 764/2023  
92 1Doc – Enir de Souza Amaral; Processo nº 1.242/2023 1Doc – Cleoni Eliane Kunz Scherer e Processo  
93 nº 16.320/2023 1Doc – Erasmo da Conceição Gabanha que estarão aposentados a partir de 01/09/2024.  
94 Após o Diretor Alvaro apresentou os 09 (nove) Processos de Aposentadoria em Andamento,  
95 sendo: Processo nº 694/2023 – Joel Vieira – Aconprev para emissão de parecer; Processo Judicial –  
96 Margareth Conceição da Silva – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 985/2024 1Doc –  
97 Eunice Teodoro Estigarribia – RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.686/2024 1  
98 Doc – Jane Sueli Rosa Lima - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.578/2024 1Doc  
99 – Maria Marques Barbosa - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.263/2024 1Doc –  
100 Olga Porfíria Alcará Mendes - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.152/2024 1Doc  
101 – Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.696/2024 – Marcia  
102 Lima Fernandes - RH para emissão e juntada de documentos. Na sequência o Sr. Alvaro explanou sobre  
103 o **item 9** – apresentando aos conselheiros a tela do sistema COMPREV, que no mês de julho/2024 foi  
104 realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao Instituto de Três Lagoas/MS, no valor  
105 de R\$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos), e foram pagos, pelo RGPS, ao Previsão Brilhante



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

106 o valor de R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo). Quanto ao e-Social, foi informado aos  
107 conselheiros que a folha de pagamento e a transmissão da DCTFweb, referente ao mês de julho/2024,  
108 foi enviada e fechada no dia 15/08/2024. Por fim, foi informado ao conselho sobre o SICAP, dizendo  
109 que foram realizados os ajustes para que o arquivo XML constasse todos os segurados aposentados e  
110 pensionistas, porém, ao encaminhar o arquivo ao Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso do Sul,  
111 o mesmo esta retornando com erros. Os erros estão sendo tratados pela STAF, via chamados abertos e  
112 estão sendo corrigidos. Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e**  
113 **DELIBERAÇÃO:** Iniciando o **item 1** o Sr. Alvaro apresentou o relatório do Controle Interno do 2º  
114 trimestre de 2024 – Unidade Setorial PrevisãoBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio  
115 Brilhante em 13 de agosto de 2024, Edição nº 136, páginas 31 a 57 e disponível no site institucional do  
116 PrevisãoBrilhante em: <https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/2-tri.pdf?timestamp=1724298513772>, em atendimento a manutenção da Certificação Pró  
117 Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios  
118 de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela  
119 Portaria MPS nº 185/2015, o qual após análise e discussões foi aprovado por unanimidade. Em seguida  
120 passou para deliberação do **item 2** – sendo que o Diretor Alvaro passou aos membros do conselho as  
121 orientações passadas pela Aconprev, dizendo que o precatório poderá ser quitado no ano de 2025, porém  
122 para que seja efetuado o pagamento de forma antecipada, deverá o Conselho Curador manifestar  
123 favorável (autorizando o pagamento) e o Conselho Fiscal manifestar que a retirada do valor de  
124 investimentos do PrevisãoBrilhante para pagar o precatório é vantajoso, ou seja, deixar o precatório para  
125 pagar somente em 2026 acarretará um reajuste do débito maior que o próprio investimento do  
126 PrevisãoBrilhante. Assim, após análises e discussões, fica aprovado a inclusão das verbas necessárias ao  
127 pagamento do Precatório nº 1604241-04.2024.8.12.0000, no orçamento do PrevisãoBrilhante de 2026 e este  
128 conselho solicita Parecer da Consultoria de Investimentos, no intuito de demonstrar se o pagamento do  
129 precatório no ano de 2025 é mais vantajoso. Em seguida a Diretora Evone apresentou o **item 3** - o  
130 orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –  
131 PREVISBRILHANTE para o exercício de 2.025 o qual já havia sido discutido em reuniões anteriores e  
132 que tem como prazo de envio pelo Executivo o dia 30/09/2025. Foi questionado pelos conselheiros o  
133 motivo do valor da despesa ser maior que a receita o qual foi explicado pela Diretora que a diferença é  
134 justamente o valor da despesa com pagamento de benefícios do grupo massa segregada que o pagamento  
135 dessa despesa é de responsabilidade do Tesouro municipal não entrando no cômputo de despesas do  
136 PrevisãoBrilhante, disse que também foi previsto o aumento da alíquota patronal sugerida na avaliação  
137 atuarial finalizada em 31 de março de 2024 que sugeriu de 14 para 17%. Assim após análises e  
138 discussões, fica aprovado por unanimidade o orçamento do Instituto de Previdência Social dos  
139 Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVISBRILHANTE para o exercício de 2.025, com receita  
140



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

141 estimada no valor de R\$ 36.826.200,00 (trinta e seis milhões oitocentos e vinte e seis mil e duzentos  
142 reais) e despesa fixada no valor de R\$ 41.026.200,00 (quarenta e um milhões vinte e seis mil e duzentos  
143 reais). Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada  
144 será assinada pelos presentes.

145

146

147 **Zélia Pereira Renovato da Silva**  
148 Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**  
Vice-Presidente do Conselho

149

150

151 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**  
152 Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**  
Membro do Conselho

153

154

155 **Valderi da Silva Leite**  
156 Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**  
Membro do Conselho

157

158

159 **Evone Bezerra Alves**  
160 Diretora Presidente do Previsão Brilhante

**Alvaro Martins Rodrigues**  
Diretor Sec. e de Benefícios